



CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º. 012/2021

Processo Licitatório n.º. 003/2021 - Convite n.º. 003/2021.

1º TERMO ADITIVO ao Contrato de n.º 012/2021, firmado em 26 de março de 2021, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, como **CONTRATANTE** e **RUAN VINICIUS GOMES DE LIMA**, como **CONTRATADO**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Pelo presente instrumento de Aditamento, a parte supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na CI n.º 002/2022 do Controle Interno. Justifica-se esta prorrogação, em razão da necessidade desta Casa legislativa conta com um profissional com experiência na área pública, para orientar à Mesa Diretora e as Comissões Temáticas, no que se refere à área jurídica

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito desta Casa Legislativa.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato de Prestação de Serviços n.º 012/2021, firmado em 26 de março de 2021, através do qual foi pactuado a **Contratação de um Advogado**, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito desta Casa Legislativa.

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

1.0 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar até 31 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada, para orientação dos serviços na área Jurídica na Câmara Municipal de Vereadores do Município da Água Preta/PE. Obedecido aos termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO Nº 003/2021 – CARTA CONVITE Nº 003/2021, fundamentado no previsto no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores da Água Preta, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 – Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica do Sr. RUAN VINICIUS GOMES DE LIMA, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

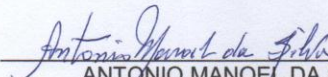
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

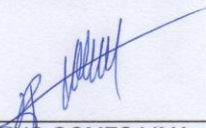
4.0 - A Câmara de Vereadores do Município da Água Preta dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica do Sr. RUAN VINICIUS GOMES DE LIMA.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade da Água Preta – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica do Sr. Ruan Vinicius Gomes de Lima, em 03 (três) via de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito.


ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS
CONTRATANTE


RUAN VINICIUS GOMES LIMA
CONTRATADO

Água Preta/PE, 28 de março de 2022.

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

Testemunhas:

Ana Carolina dos Anjos
CPF. 487.386.704-53

Antônio Luciano B. da Silva
CPF. 057.734.964-37

Água Preta/PE, 28 de março de 2022.

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110

